



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº. 04-B/CONSUNI, DE 26 DE JULHO DE 2005**

**Aprova a criação do Curso de Bacharelado em Educação Física, da Universidade Federal do Ceará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), datado de 26 de 26 de julho de 2005, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os Artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor;

considerando que a Modalidade de Bacharelado em Educação Física, ao lado da Modalidade de Licenciatura, já existente, possibilitará o desenvolvimento de programas de educação física em espaços formais e não formais de educação, ampliando atuação desse profissional;

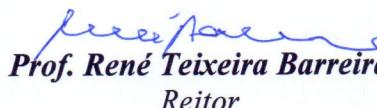
considerando que se trata de projeto relevante, aprovado nos colegiados dos Departamentos envolvidos, no Conselho Departamental da Faculdade de Educação, e na Câmara de Graduação, e por estar de acordo com as normas da UFC, que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12610/05-00, a criação do Curso de Bacharelado em Educação Física, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Teoria e Prática do Ensino, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 26 de julho de 2005.



**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor